

REGULAMENTO DA CAMPANHA

Mês de Dezembro (Pessoa Física)

1. CAMPANHA

- 1.1. A campanha do mês de Dezembro é realizada pela Brásildental Operadora de Planos Odontológicos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.962.272.0001-09, com sede na Alameda Araguaia, 2104 - 19º Andar - Conjunto 194 A - Alphaville - CEP 06455-000, Barueri/SP e válida em todo território nacional.
- 1.2. A CAMPANHA tem por objetivo fomentar a comercialização dos Planos Odontológicos BB DENTAL especificados no item 3, dentro da regra descrita neste Regulamento.
- 1.3. Para participar dessa CAMPANHA, não haverá necessidade de cadastramento prévio do cliente em hotspots ou qualquer outro mecanismo semelhante ou não, podendo o cliente, caso seja de seu interesse, realizar o pedido de retirada de sua participação www.bbdental.com.br, conforme descrito no item 9.3 deste regulamento.
- 1.4. A referida CAMPANHA não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

2. REGRAS DA PROMOÇÃO

- 2.1. Promoção válida para clientes que realizarem a contratação dos produtos descritos no item 3.
- 2.2. Para participar da promoção o Cliente deverá adquirir os produtos descritos no item 3, observado o correspondente período de vigência para o produto e o canal.
- 2.3. A contratação deverá ser realizada exclusivamente pelos canais estabelecidos neste regulamento.

3. PRODUTO PARTICIPANTE E CANAIS DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Participa da campanha o plano odontológico comercializado, conforme abaixo:

3.1.1. Produtos e benefícios ofertados nos canais BB (Internet Banking, APP e Agências), Central de Fortaleza (0800 602 0001), Consultoria (11 2222-1518) e E-Commerce:

BB Dental Social (ANS: 486.776/20-9), na modalidade de pagamento mensal e anual.

4. FORMA DE PAGAMENTO DO PLANO

O pagamento dos planos dessa CAMPANHA poderá ser realizado por meio do débito em conta corrente ou boleto bancário nas contratações realizadas na agência BB, através de débito em conta nas contratações realizadas no Internet Banking e APP BB, pagamento por meio do PIX para planos anuais no APP BB ou cartão de crédito e boleto bancários nos canais, e-commerce, Promotiva e Central de Vendas Brasildental à vista ou parcelado mensalmente.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 5.1. Para participar da CAMPANHA, o cliente deverá adquirir qualquer um dos planos do produto descrito e nas condições deste Regulamento no período entre **00h01m do dia 01/12/2024 e 23h59m do dia 31/12/2024**, horário de Brasília.
- 5.2. Estarão aptos a participar da CAMPANHA os clientes que adquirirem proposta de plano que atenda aos requisitos deste Regulamento, tenham os riscos aceitos pela Operadora e estejam adimplentes.

6. PÚBLICO-ALVO

- 6.1. A CAMPANHA é destinada a todos os clientes, correntistas ou não do Banco do Brasil S.A. que atendam aos critérios de subscrição dos planos odontológicos desta campanha conforme condições gerais, disponíveis no portal: www.bbdental.com.br
- 6.2. Estarão APTOS a participar da CAMPANHA os clientes que contratarem o produto participante, que atendam aos requisitos deste regulamento e cujo pagamento do prêmio seja confirmado até a data prevista neste Regulamento, conforme o item 5 deste Regulamento.
- 6.3. Não serão considerados APTOS e/ou elegíveis para a Campanha, os clientes que realizarem cancelamentos do produto descrito no item 3.1 deste Regulamento, nos últimos 90 (noventa) dias da data de início da CAMPANHA e recontrataram o produto durante o período da CAMPANHA.

7. CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS

- 7.1. O produto descrito no item 3 deste Regulamento, para fins de premiação, deverá respeitar as seguintes condições abaixo.

7.1.1. Canais BB (Internet Banking, APP e Agências), E-commerce, Central de Fortaleza (0800 602 0001), Consultoria (11 2222-1518):

- a. No plano BB Dental Social (ANS: 486.776/20-9), na modalidade de pagamento mensal, o cliente que adquirir o produto durante a campanha, contará com redução de valor de: R\$ ~~89,90~~, por R\$ 74,26 na modalidade mensal.

b. No plano BB Dental Social (ANS: 486.776/20-9), na modalidade de pagamento anual, o cliente que adquirir o produto durante a campanha, contará com redução de valor de: R\$ 4.078,80, por R\$ 891,12 e isenção total de carências.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A contratação dos produtos descritos no item 3 está subordinada aos requisitos de cada um dos produtos e limitada ao público-alvo a que se destina.
- 8.2. Para participação desta promoção, não haverá necessidade de cadastramento prévio do cliente em hotsites ou outros mecanismos, basta contratar os produtos descritos no item 3 no período da promoção.
- 8.3. Os benefícios descritos no item 7 serão oferecidos somente após o pagamento da primeira parcela do produto contratado.
- 8.4. É de responsabilidade do Participante da promoção a manutenção dos dados para contato, tais como telefone e e-mail, devendo estar atualizados nos cadastros correspondentes ao canal de contratação.

Os participantes, desde já, declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste Regulamento.

- 8.5. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a BRASILDENTAL, a BB SEGUROS e o BANCO DO BRASIL não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior, ou outros casos que não estejam inteiramente sujeitos ao seu controle, como falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", à indisponibilidade de acesso ao aplicativo do Banco do Brasil, site www.bb.com.br e www.bb dental.com.br eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 8.6. A BRASILDENTAL não se responsabiliza por eventual ausência de saldo em conta corrente ou limite de cartão de crédito que comprometa o débito do produto e consequente participação na campanha, ou mesmo na existência de tal saldo, eventual recusa por motivo de segurança da bandeira de cartão ou sistema de pagamento.
- 8.7. Em caso de dúvidas ou outros esclarecimentos, os clientes podem acionar a Central de Atendimento do BB Dental nos telefones 0800 602 0001.
- 8.8. A BRASILDENTAL se reserva no direito de, a qualquer momento prorrogar a CAMPANHA ou, mediante aviso prévio divulgado no site da CAMPANHA, encerrá-la ou modificá-la, garantido aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas às regras presentes neste regulamento.
- 8.9. Os casos omissos e que não forem resolvidos pelos canais aqui informados, serão

analisados e decididos pela Comissão desta promoção, a ser nomeada a exclusivo critério da BRASILDENTAL, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

- 8.10. Cabe a BRASILDENTAL avaliar a possibilidade de aceite do plano, estando vinculada a participação na CAMPANHA o aceite da proposta de plano pela BRASILDENTAL, nos termos das condições gerais do produto.
- 8.11. A simples participação na CAMPANHA pelos clientes implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, no entanto, o cliente poderá revogar sua participação por meio do portal www.bbdental.com.br
- 8.12. Os participantes serão excluídos automaticamente da CAMPANHA em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.
- 8.13. Denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas de desvio de conduta ética relacionadas ao plano poderão ser tratadas por meio do Canal Ouvidoria 0800 602 4442.
- 8.14. Para realização da CAMPANHA, a BRASILDENTAL tratará os dados pessoais das Pessoas Físicas Participantes da campanha "Mês de Dezembro", dentre eles o nome, CPF/MF e e-mail, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais do Participante coletados para esta CAMPANHA serão utilizados pela BRASILDENTAL e podendo ser compartilhados com o Banco do Brasil e BB Seguros, para fins de controle e pagamento dos benefícios dessa campanha, não sendo compartilhados com terceiros não envolvidos na realização da Campanha.
- 8.15. Fica desde já eleito o Foro Central de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a esta CAMPANHA.